

Lei nº 46/60

A Câmara Municipal de Angatuba, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Angatuba, sanciono a seguinte lei :-

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) destinados ao pagamento da aquisição de fios para ampliação da rede telefônica desta cidade, de propriedade desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º) - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do exercício de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Angatuba, em 23 de novembro de 1960.

a) - Ireno Vieira

Prefeito Municipal

Publicado nesta data

a) - Natal Favali
Secretario